



CIDADE DE

Goiás

Patrimônio
de todos nós



LEI Nº 188, DE 25 DE MAIO DE 2018.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, Goiás-GO., 25.05.2018

Secretaria de Administração

Edson de Oliveira Bastos

Secretário Mul. de Adm. e Finanças

Goiás/GO.

Cria, na Secretaria Geral da Câmara Municipal, Função Especial Gratificada que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada, na Secretaria Geral da Câmara Municipal a Função Especial Gratificada - FEG-I – no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a ser atribuída, pela Presidência, quando o servidor efetivo exercer as funções de Coordenador da Diretoria Administrativa.

Art. 2º. São estabelecidas as seguintes atribuições ao ocupante da Função Especial Gratificada - FEG-I – Coordenador da Diretoria Administrativa:

I – planejar, orientar, coordenar e supervisionar às atividades relativas a serviços à mesma subordinada;

II - dirigir e fiscalizar os serviços administrativos e tratar de todas as questões relativas à pessoal;

III - representar a Presidência em matéria de serviços e pessoal;

IV – providenciar o expediente, a representação social e as audiências do Presidente da Câmara Municipal e executar serviços auxiliares que por este lhe forem determinados;

V – outras atividades correlatas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de maio de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2018.

Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás

